



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

EDITAL Nº 03/2026

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA O NÚCLEO DE AÇÕES E PESQUISA EM APOIO DIAGNÓSTICO DA FACULDADE DE MEDICINA DO CAMPUS JK - NUPED-VALE

Processo nº 23086.005083/2026-73

O Núcleo de Ações e Pesquisa em Apoio Diagnóstico (Nuped-Vale) da Faculdade de Medicina do Campus JK (Famed), da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), torna público o processo seletivo de estagiários para atuação em projetos de pesquisa e extensão, conforme as disposições a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção será coordenada pela Coordenação do Núcleo de Ações e Pesquisas em Apoio Diagnóstico - NUPED-VALE, com o objetivo de proporcionar a complementação de ensino e aprendizagem aos estudantes, constituindo-se em instrumento de iniciação ao trabalho de aperfeiçoamento técnico profissional, científico e de relacionamento humano;

1.2. O processo seletivo regido por este edital destina-se apenas a discentes regularmente matriculados e frequentes nos cursos de graduação de instituições de ensino superior devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação/MEC, para atuar junto ao NUPED, visando o fortalecimento das ações de diagnóstico molecular e a interlocução com os municípios atendidos pelo projeto SIEXC/UFVJM 202203000060, conforme requisitos descritos a seguir:

1.2.1 Estar matriculado e frequente nos cursos enfermagem ou medicina ou farmácia de instituições de ensino superior, a partir do 3º período;

1.2.2 Ter disponibilidade de 03 (três) horas diárias (quinze horas semanais);

1.2.3 Ter Coeficiente de Rendimento Acadêmico - CRA maior ou igual 60%, para candidatos vinculados à UFVJM, ou instrumento semelhante, com a mesma proporção de sessenta por cento do rendimento acadêmico, em caso de candidatos matriculados em cursos regulares, ofertados por outras instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação.

1.2.4 Não participar de outros programas acadêmicos remunerados, exceto bolsa permanência.

2. DAS VAGAS

Serão oferecidas 02 (duas) vagas. Os candidatos classificados além do número de vagas previstas neste edital ocuparão o cadastro de reserva, por ordem de classificação, e poderão ser convocados durante o período de vigência desta seleção, caso surjam vagas.

3. ATIVIDADES PREVISTAS:

3.1. Realizar ações junto à coordenação de saúde pública para os 31 municípios atendidos pelo projeto;

3.2. Monitorar indicadores de saúde da região baseados nos diagnósticos realizados pelo NUPED-VALE;

3.3. Atuar na resolução de demandas administrativas junto à coordenação de saúde pública do

4. DAS BOLSAS

4.1. Valor Mensal: R\$ 500,00 (quinhentos reais);

4.2. Vigência: 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, a critério da coordenação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições estarão abertas de 04 de maio a 08 de maio de 2026, e deverão ser realizadas, exclusivamente, pelo formulário eletrônico de inscrição disponível em <https://forms.gle/qxJ6drad2SyqH7yZ7>

5.2. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar, em arquivo único, no formato PDF:

I. Histórico de graduação, indicando as disciplinas matriculadas no período atual (será aceito histórico emitido pelo e-Campus);

II. Comprovante de matrícula atual; (poderão ser admitidos comprovantes emitidos por sistema eletrônico da Instituição de Ensino)

III. Currículo Lattes atualizado, acompanhado dos comprovantes (cursos extracurriculares, projetos, etc) ;

5.3. O NUPED-VALE não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de falha de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob as penalidades da lei, a veracidade das informações fornecidas na inscrição, podendo o NUPED-VALE excluir do Processo Seletivo aquele que preencher a com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, a qualquer tempo, que as informações são inverídicas, resguardado o contraditório e a ampla defesa.

5.5. Não serão aceitos pedidos de inscrição por meio diverso do previsto neste edital, bem como fora do prazo.

5.6. Caso não haja candidatos inscritos, as inscrições serão prorrogadas, mediante publicação na página destinada à seleção.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será composta por análise de currículo (40%) e entrevista (60%).

6.2. A organização da entrevista será definida por ordem alfabética, observando a letra inicial do primeiro nome dos candidatos com inscrições deferidas no site eletrônico da faculdade de Medicina (link: <https://site.ufvjm.edu.br/famed/>), a qual ocorrerá de forma online, em link a ser enviado ao email fornecido pelo candidato no preenchimento do formulário de inscrição e nas datas estabelecidas pelos cronograma deste edital.

6.3. A entrevista avaliará o perfil do candidato e a disponibilidade para cumprimento das atividades previstas no item 3 deste edital;

6.4. O candidato que não comparecer à entrevista ou que comparecer em data e hora diversas do agendamento será automaticamente desclassificado do processo.

6.5. Ao candidato que alcançar maior somatório de pontos na análise do quadro de pontuação será atribuído 100% da nota da análise do currículo, e a nota atribuída aos demais candidatos será proporcional à nota do candidato que alcançou o maior somatório.

6.6. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida, por meio dos critérios estabelecidos pela edital

6.6.1. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

I - obtiver maior pontuação da análise do currículo;

II - obtiver maior nota na pontuação da entrevista;

III - tiver maior idade.

6.7. Considerar-se-á aprovado no processo seletivo o candidato que atingir a média final

superior a 70% (setenta por cento), considerando duas casas decimais, sem arredondamentos.

7. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

7.1. Ao efetuar sua inscrição, o candidato estará manifestando ciência e concordância com os itens deste edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

7.2. O prazo para impugnação deste edital é de 04 (quatro) dias corridos, contados a partir da data de publicação do edital na página da Famed, por meio justificativa fundamentada enviada para o email nupedvale@ufvjm.edu.br. Findado o prazo de impugnação, entende-se haver aceitação plena dos termos do edital por todos os candidatos inscritos.

7.3. Os prazos para interposição de recurso contra os resultados do processo seletivo estão discriminados no cronograma - item 8. Os eventuais pedidos deverão ser enviados através do email nupedvale@ufvjm.edu.br

8. DO CRONOGRAMA

DATA	ETAPA
04/05 a 10/05/2026	Período de inscrições
até 04/05/2026	Impugnação edital
11/05/2026	Deferimento das inscrições
até 12/05/2026	Recurso quanto ao deferimento das inscrições
15/05/2026	Resultado da análise de currículo e convocação para entrevista
18 e 19/05/2026	Realização das entrevistas
20/05/2026	Resultado preliminar
até 21/05/2026	Interposição de recursos
22/05/2026	Resultado final
01/06/2026	Previsão para início das atividades

Thyago José Silva

Coordenador do Núcleo de Ações e Pesquisa em Apoio Diagnóstico da Faculdade de Medicina do campus JK

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Jose Silva, Servidor(a)**, em 29/04/2026, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2092872** e o código CRC **D8542F61**.

